

ATA DE REUNIÃO Nº 1 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.016769/2021-00

Maceió-AL, 27 de maio de 2021.

ATA DA 5ª REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFAL.

Aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, reuniram-se extraordinariamente convocados os membros pro-tempore do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, biênio 2018-2020, na sala de reunião virtual via google meet, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Prof. CARLOS GUEDES DE LACERDA e os conselheiros: ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA (Pró-reitora de Ensino em exercício), EUNICE PALMEIRA DA SILVA (Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação), ABEL COELHO DA SILVA NETO (Pró-reitor de Extensão), AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA (Membro Titular do Segmento de Pesquisadores), JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO JÚNIOR (Representante Titular dos Coordenadores de Projeto de Extensão), JOSÉ ENILDO FREIRE COSTA (Membro Titular do Segmento Pedagogo), GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA (Membro Titular do Segmento de Docentes) e TOMÁS GUSTAVO PEDRO (Membro Titular do Segmento dos Técnicos Administrativos), tendo como pauta única: Apreciação do nº 23041.012998/2021-47, de 28/4/2021, que trata da solicitação de informações quanto a conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe, por parte do servidor Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva. Registraramos a presença do Procurador do Ifal Dr. FÁBIO CAVALCANTE e do Assessor Executivo WELLINGTON SPENCER PEIXOTO. O presidente, após confirmar o quórum, declarou aberta a sessão, justificou a reunião extraordinária pela urgência da pauta e devido ao período de recesso de alguns conselheiros. Esclareceu que no processo, o Prof. Rodrigo questiona o inciso II, do artigo 8º, da Resolução nº 22/CS de 1º de julho de 2012, que trata do Regimento Interno do Cepe, que diz: *Art. 8º. Os representantes titulares e suplentes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos pedagogos no CEPE deverão pertencer ao quadro efetivo do IFAL e não poderão:... II. Estar no exercício de cargo de direção (CD)*, ponderando que na última reunião do Cepe, ocorrida no dia 27 de abril de 2021, a servidora ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES, eleita como suplente no segmento representante dos técnicos administrativos e membro pro tempore, tomou assento como Conselheira em substituição ao titular TOMÁS GUSTAVO PEDRO, que se encontrava em férias. O presidente declarou a necessidade de apreciar, discutir e deliberar a solicitação constante no processo citado, como também, a situação do assento ocupado pelo conselheiro AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA, representante titular do segmento do corpo de pesquisadores ocupante do cargo de Diretor de Ensino no Campus Arapiraca e sobre os votos declarados pelos conselheiros, acima citados, em reuniões anteriores. A palavra foi passada ao Procurador do Ifal Dr. Fábio Cavalcante que iniciou declarando que não há normativo que disciplinasse a questão da suspeição aplicada aos conselhos dos Institutos Federais, que o inciso II, do artigo 8º do Regimento Interno prevê impedimento automático no caso do conselheiro estar em exercício de CD, que no inciso III, do artigo 13, cabe ao presidente declarar perda do mandato do conselheiro, que o Regimento Interno não fala sobre a questão dos votos, citou o artigo 36, que fala dos casos omissos e orientou a aplicação do parágrafo único, do artigo 24 do Regimento Interno, por analogia, que diz: *Artigo 24... Parágrafo*

Único: O quórum exigido para deliberação será automaticamente ajustado pela exclusão dos membros impedidos. Questionou-se ao Procurador que considerando que o representante do corpo dos pesquisadores não ser citado no artigo 8º, se a este, seria aplicado o impedimento. O Procurador do Ifal respondeu que não, que o impedimento só seria aplicado aos representantes dos segmentos citados no referido artigo. O Procurador ressaltou a importância dos conselheiros observarem a Lei nº 9.784, de 29/1/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. O conselheiro Tomás declarou não ter observado o artigo 8º do Regimento Interno, que como o corpo de pesquisadores é integrado por docentes ou TAE's, consideraria o impedimento caso os membros ocupem cargo de CD, disse acreditar que a questão não está pacificada, que não se tem clareza, que não se sentia confortável para votar a favor ou contra e sugeriu a revisão do texto deste artigo. O Procurador ressaltou a importância de separar no Regimento Interno e no Regimento Geral, o que é funcionamento e o que é competência dos colegiados, concordou que há necessidade de revisar e alterar o regimento nesta e em outras questões para que fique mais claro. O presidente ressaltou que a revisão dos atos normativos está sendo tratado pela Assessoria Executiva, considerando o Decreto nº 10.139/2019. O conselheiro prof. Abel declarou entender com clareza os artigos 4º e 8º do Regimento Interno e sua aplicabilidade. Os conselheiros Enildo, Eunice, Elisabete e Arnóbio declararam concordância com o conselheiro prof. Abel. A conselheira profa. Eunice esclareceu sobre questionamento referente ao grupo de pesquisa. O conselheiro prof. Abel sugeriu fazer votação na questão referente ao ocupante do segmento do corpo dos pesquisadores conselheiro prof. Augusto. O conselheiro Tomás concordou com o conselheiro Abel, pois assim daria mais respaldo a deliberação do Cepe e resguardaria a votação. Após as considerações, o presidente declarou a perda do mandato da conselheira ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES, representante do segmento dos técnicos administrativos e membro pro-tempore, considerando o inciso II, artigo 8º do Regimento Interno do Cepe e encaminhou, para votação, 3 (três) deliberações: **1** - Se há impedimento da permanência do conselheiro prof. Augusto César, representante do segmento do corpo de pesquisadores no Cepe. Votaram pelo **não impedimento** os conselheiros: Abel, Eunice, Elisabete, Arnóbio, Gregory, Enildo e uma abstenção do conselheiro Tomás. Ficando deliberado, pela maioria dos presentes, que não há impedimento na permanência do conselheiro Augusto no Cepe. **2**. Nulidade dos votos proferidos pela conselheira Adriana Noqueira na reunião do Cepe do dia 27 de abril de 2021. Votaram ?sim? os conselheiros: Abel, Eunice, Elisabete, Augusto, Arnóbio, Gregory, Enildo e Tomás, tornando nulos os votos proferidos pela conselheira na reunião do dia 27 de abril de 2021 e **3**. Aplicar, por analogia, o parágrafo único, do artigo nº 24, do Regimento Interno do Cepe, com ajuste automático do quórum da votação. Votaram sim, os conselheiros: Abel, Eunice, Elisabete, Augusto, Arnóbio, Gregory, Enildo e Tomás. Prosseguindo, o presidente sugeriu os seguintes encaminhamentos: 1. A Secretaria dos Colegiados realizar um levantamento da participação da conselheira Adriana Noqueira nas reuniões do Cepe e efeitos da votação, para discussão na próxima reunião do Cepe. 2. Revisão da redação dos Regimentos Internos do Cepe e Consup. 3. Discutir sobre nova consulta eleitoral para composição do Cepe, mesmo de forma remota. Não havendo mais assunto em pauta, a presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 10:57)

ABEL COELHO DA SILVA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 11:21)

AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1865153

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 10:21)

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 18:47)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 10:08)

EUNICE PALMEIRA DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 10:26)

GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLOGICO
Matrícula: 1703854

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 11:22)

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO JUNIOR
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) -
TITULAR
Matrícula: 1456385

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 12:17)

JOSE ENILDO FREIRE COSTA
PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1663840

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 10:15)

TOMAS GUSTAVO PEDRO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2419119

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 27/05/2021 e o código de
verificação: **be037dba65**